



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 17 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de janeiro de 2023**: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DESIGNADO “OURIQUE”, PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA AO ABRIGO DA LEI N.º 54/2015 E DA LEI N.º 10/2022, PROPOSTO PELA EMISURMIN, UNIPESSOAL LDA.: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Propor ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar que caso se encontrem reunidas as condições previstas no Artigo 39.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almodôvar, seja contemplado no *Período de Intervenção do Público* uma apresentação do Projeto dos direitos de prospeção e pesquisa de substâncias minerais para a área designada por “Ourique”, que abrange um sector do concelho de Almodôvar; -----

2.º - Que seja comunicado à empresa Emisurmin Unipessoal, Lda. que a apresentação pública solicitada não dispensa o cumprimento do disposto no n.º 9 do Artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, na sua atual redação e demais disposições legais na matéria; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 15/2023. -----

1.2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 SOBRE A MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA.: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 16 de novembro de 2022, sobre a minuta de alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a "Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social. -----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA.: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto o desenvolvimento das atividades de Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Almodôvar, com a duração semanal de 20 horas; -----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, no valor total de 4.485,80 €, a atribuir em 2 (duas) tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 2.990,54 €, cada. -----

1.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE EXPOSITOR NO ÂMBITO DA XXV EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR (FACAL 2022): -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção de pagamento, por parte da entidade Salsicharia Messejanense, pessoa coletiva com o n.º de identificação fiscal 241 396 484, dos encargos referentes ao aluguer dos dois expositores no âmbito da XXV Edição da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar (FACAL 2022), no valor apurado de €369,00, conforme informação n.º 24300/2022, exarada pelos Serviços Administrativos da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 14/2023. -----

1.5 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO REFERENTES A CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS DE IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a celebração de um **Acordo de Pagamento entre o Município de Almodôvar e a Múncipe** com o processo 2023/300.50.201/2, para regularização do valor em dívida de € 2.793,96, referente a rendas devidas em virtude do Contrato de Arrendamento para Fins Habitacionais do imóvel sito em Almodôvar, propriedade do Município; -----

2.º - Aprovar, que nos termos do Acordo, o pagamento a efetuar pela Múncipe, seja em prestações mensais e unitárias no valor de € 110,00 (€ 77,61 a título de renda e o montante remanescente de € 32,39 destinado a amortizar o valor em dívida), junto da Tesouraria Municipal, até ao dia 08 de cada mês; -----

3.º - Aprovar que o Acordo de Pagamento **produza efeitos** já no início do **próximo mês de fevereiro de 2023** e vigore até ser liquidada a quantia em dívida; -----

4.º - Que seja comunicado à Múncipe em referência o teor da deliberação que recaiu sobre a Proposta n.º 8/2023; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 8/2023. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.6 - PROTOCOLO A DEFINIR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. NO ÂMBITO DO CUSTO ENERGÉTICO DOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Infraestruturas de Portugal, S.A. o qual terá por objeto a assunção de responsabilidades financeiras e de manutenção, no que concerne ao custo energético dos equipamentos semafóricos, instalados no concelho de Almodôvar, na travessia da Estrada Nacional 2; -----
- 2.º - **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara**, para a outorga do Protocolo em referência, em nome do Município de Almodôvar; -----
- 3.º - Que a presente Minuta de Protocolo **seja remetida à** Infraestruturas de Portugal, S.A, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----
- 4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º13/2023. -----

1.7 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ANIVERSÁRIO DOS COLABORADORES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar** a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **75 euros por cada colaborador municipal que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, durante o mês de comemoração do seu aniversário;** -----
- 2.º - **Aprovar** que a presente medida tenha **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023**, por forma a abranger aqueles colaboradores municipais que já celebraram o aniversário; -----
- 3.º - **Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia, no **prazo de 30 dias seguidos** após a sua concretização, com vista ao seu reembolso; -----
- 4.º - **Aprovar** que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; -----
- 5.º - **Aprovar** que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----
- 6.º - **Aprovar** que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

1.8 - ANTEPROJETO DE REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1º - **Aprovar**, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja dado **início ao procedimento de Revisão** do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - Que seja dado **conhecimento a todos os trabalhadores municipais, bem como aos delegados sindicais**, nos termos do Artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para análise, concedendo-se um prazo de 20 dias úteis para efeitos de Participação Procedimental, ou seja, até ao dia 20 de fevereiro de 2023; ---

3º - Que, findo esse período e caso não existam objeções, seja elaborado Relatório relativo à Participação Procedimental, e o mesmo seja submetido à próxima Reunião da Câmara Municipal, juntamente com um Projeto de Revisão ao Plano supramencionado;-----

4º - Que após a referida aprovação, a **versão final do Projeto de Revisão em apreço**, seja remetida a todos os serviços municipais, bem como às demais entidades com competência na matéria e dada a devida publicitação nos canais oficiais e institucionais do Município. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, A ATRIBUIR AO GRUPO “ESTEVAS EM FLOR”, COM VISTA À PRODUÇÃO DE CD: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante de €995,00 (novecentos e noventa e cinco euros), a transferir para o Grupo Coral “Estevas em Flor”, destinada a satisfazer as despesas inerentes à produção de um CD. -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 39612**. -----

1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A SUPORTAR DESPESAS INERENTES À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de €6.661,62** (seis mil, seiscentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), para a participação do pagamento das despesas inerentes à **aquisição de equipamentos** para os atletas afetos à modalidade de Atletismo (€ 1.670,40), à semelhança de anos anteriores e 50% do valor dos equipamentos de Ciclismo (€ 9.982,43), conforme documentação junta ao processo; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 39625**;

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º10/2023. -----

3.2.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFRA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO -----

- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2022;** -----

- **PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2022;** -----

- **RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2022;** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - **Submeter os documentos** em apreço à apreciação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março; -----

2.º - **Aprovar a sua publicitação** no sítio da internet do município e **a sua integração no respetivo Relatório e Contas**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. -----

3.2.3 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos relativos com remunerações e postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, bem como os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório que venham a ter lugar em 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na Proposta n.º 06/2023. -----

3.2.4 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE ÀS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS POR TRABALHADOR FALECIDO - RELEVAÇÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Determinar, excecionalmente e atendendo aos fundamentos descritos na Proposta n.º 5/2023, a relevação total da reposição da quantia recebida pelo ex-trabalhador com processo 2023/250.10.800/1, no valor total de €167,36, desvinculado do Município por motivo de falecimento. -----

3.2.5 - PEDIDOS PARA OCUPAÇÃO DE GAVETÃO PARA INUMAÇÃO DE OSSADAS BEM COMO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A TRANSLADAÇÃO E AVERBAMENTO, NO ÂMBITO DE UMA PERMUTA ENTRE UM COVAL E UM GAVETÃO, SITOS NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR: -----

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE OSSADAS DOS COVAIS 40 E 41 PARA UM GAVETÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, com caráter muito excecional**, que as ossadas provenientes dos Covais 40 e 41 sejam depositadas no Gavetão n.º 12, adquirido pelo requerente; -----

2.º - **Aprovar** que aquando da alteração ao Regulamento Municipal do Cemitério, esta matéria seja devidamente acautelada no respetivo Capitulo e seja claramente expressa a exclusividade dos gavetões apenas para inumação de cadáveres, excluindo claramente as cinzas e as ossadas. -----

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE OSSADAS DO COVAL N.º 176 PARA UM GAVETÃO E PEDIDO DE PERMUTA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a permuta** entre o coval 176 e um Gavetão, sitos no Cemitério de Almodôvar, a título gratuito e excecional; -----

2.º - **Aprovar a isenção do pagamento das taxas** correspondentes à transladação, no valor de 43,10 €, e do respetivo averbamento, no valor de 7,80€; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar, com caráter muito excepcional**, que as ossadas provenientes do Coval 176 sejam depositadas no Gavetão, objeto da presente permuta; -----

4.º - **Aprovar** que aquando da alteração ao Regulamento Municipal do Cemitério, esta matéria seja devidamente acautelada no respetivo Capitulo e seja claramente expressa a exclusividade dos gavetões apenas para inumação de cadáveres, excluindo claramente as cinzas e as ossadas. -----

4.1 - **PROJETO DE EXECUÇÃO DO INOVA PARQUE**; -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou** retirar **da ordem de trabalhos** a matéria em referência, tendo em conta que não foi ultimada em tempo útil. -----

4.2 - **PROJETO DE EXECUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS AOS ESPAÇOS DE TURISMO RURAL - MONTE GOIS**; -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de "Pavimentação de acesso a Turismo Rural - Monte Góis"; -----

2.º - **Aprovar a estimativa orçamental** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de cerca de 147.219,12 € (cento e quarenta sete mil duzentos e dezanove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

5.1 - **ATA N.º 4 DO JÚRI, RELATIVO À ADMISSÃO DE CANDIDATOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**; -----

A Câmara **deliberou**: -----

Aprovar a admissão dos sete candidatos, a aditar aos 20 candidatos já admitidos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos e com os fundamentos na ata do júri do procedimento. -----

5.2 - **PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**; -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Remeter ao Gabinete de Ação Social a candidatura apresentada pelo requerente com processo 2022/650.10.103/108, **para uma nova análise** tendo em conta que este Órgão considera que o valor pecuniário a atribuir poderá ser aumentado face à situação económica do requerente; -----

2.º - **Aprovar a participação financeira**, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2022/650.10.103/128, 2022/650.10.103/116 e 2023/650.10.103/6, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 16/2023; -----

3.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como cabimento n.º 39617, 39620 e 39621 e os **compromissos n.º 82435, 82438 e 82439**, respetivamente; -----

4.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.1 - Do Despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre a designação da equipa técnica afeta à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Almodôvar.-----

2.1 - Do Despacho do Senhor Presidente referente ao Apoio Financeiro a atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Suas Populações - Ano de 2023:-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.